



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO
2025**

Elaboração:
CLÉCIO EDUARDO VIANA
Coord. Chefe da UCCI
Portaria 063/2024
Matrícula 37.626

Conceição do Castelo/ES, 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do relatório anual de execução das atividades atende ao que determina o art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal e ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI no decorrer do exercício de 2025 foram pautadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, anexos I e II, aprovado pelo Decreto nº. 5.027/2024. O anexo II elencou as principais atividades a serem executadas em cada mês.

Com base nas orientações do TCEES, a UCCI elaborou o cronograma de atividades para o ano de 2025, voltado especialmente, para a realização de auditorias internas que visassem o atendimento dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (com suas alterações), objetivando emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas (PCA), bem como, para que, colocando em termos simplificado, pudesse ficar demonstrado de forma transparente a utilização dos recursos que foram recebidos pelo ente municipal no ano de 2025 – probidade na aplicação dos recursos públicos.

Torna-se relevante o trabalho do Controle Interno, visto que “é um mecanismo, principalmente, de detecção e correção de irregularidades administrativas, no aprimoramento da gestão pública, no recebimento de reclamações ofertadas por cidadãos e na promoção da transparência e do controle social. Todas essas atividades, concorrem, de forma decisiva, para prevenção de ilícitos mais graves, como atos de corrupção e improbidade administrativa”.

Os trabalhos desenvolvidos tiveram a finalidade de acompanhar os atos de gestão em detrimento aos princípios que regem a administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

2. DISPOSITIVOS LEGAIS

As atividades desenvolvidas pela UCCI têm amparo legal nas disposições contidas na Lei nº. 1.524/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013, na Instrução Normativa nº 002/2013, aprovada pelo Decreto nº 2.171/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, além da Constituição Federal e da Estadual e da Lei Orgânica Municipal. Por força da Lei nº 1.523/2012 e suas alterações o Poder Legislativo do município de Conceição do Castelo está vinculado, no que couber, à UCCI do Poder Executivo.

A normativa constitucional referente às atribuições dos órgãos de Controle Interno é refletida em diversos dispositivos infraconstitucionais que estabelecem relevantes funções para esta instância, como os arts. 75 e seguintes da Lei n. 4.320/64; arts. 6º, 13 e 14 do Decreto-Lei n. 200/67; arts. 1º, 54 e 59 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e a Lei do Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei n. 13.019/2014), que atribuíram aos órgãos e Controle Interno a tarefa de assegurar o cumprimento da lei e a gestão dos serviços de acesso à informação pública; conduzir processos administrativos de responsabilização de empresas envolvidas na prática de atos lesivos contra a administração; e de fiscalizar as transferências voluntárias de recursos públicos às organizações da sociedade civil, respectivamente.

E recentemente, a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) que atribui ao Controle Interno o papel de apoio e/ou assessoramento para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei, conforme disposto no art. 7º, § 2º; art. 8º, § 3º; art. 19, inciso IV; art. 117, § 3º e art. 169, inciso II (na 2ª linha de defesa) e o art. 24, inciso I; art. 60, inciso IV; art. 141, § 1º e 2º; art. 156, inciso V; art. 169, inciso III; art. 196, § 2º; art. 170, §§ 1º, 2º, 3º e 4º; art. 171, caput e inciso II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025

Além da execução das atividades prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (anexos I e II), a UCCI atuou em outras demandas surgidas. A seguir destacaremos algumas delas.

3.1 – Nova Lei de Licitação (14.133/2021)

Em decorrência das novas atribuições dispostas na lei licitações (Lei 14.133/2021) que atribui ao Controle Interno o papel de apoio e/ou assessoramento para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei, e, em decorrência do início de mandato e por decisão em conjunto (gestão e UCCI), a análise concomitante dos processos de dispensa de licitação, inexigibilidade e adesão e ata passaram a fazer parte do fluxo direto, dentre outras solicitações de manifestação, como nos pagamentos por indenização e locações, e de acordo com as atribuições da UCCI, que dentre elas, cabe:

“manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres”. (Lei 1.524/2012, art, 5º, inciso XV)

Em atendimento a recomendação da UCCI - que até então não havia sido atendida no ano de 2024 - as dispensas de licitação passaram a ser no formato eletrônica, conforme regulamento editado através do Decreto n. 5.086/2025. Com a finalidade de agilizar algumas contratações classificadas de “pequeno valor” na ordem de até 8 mil reais, foi editado o Decreto n. 5.173/2025, que facultou a disputa no formato eletrônica. O município adotou a plataforma “Portal de Compras Públicas”.

Após análise, cumprindo a primeira etapa do planejamento, foram encaminhados ao gestor os achados. Houve constatação de descumprimento do decreto 5.173/2025, sendo recomendado proceder com as adequações necessárias (protocolo n. 21.127/2025 de 13/10/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.2 – Transparência Pública

A UCCI participou ativamente do Programa Nacional da Transparência Pública, cujos objetivos foram diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil. O índice de transparência do Poder Executivo Municipal foi de **80,92%** em 2025. O histórico dos últimos anos foi de **86,53%** em 2024 e **76,02%** em 2023. O resultado pode ser consultado em <https://radardatransparencia.atricon.org.br/index.html>.

Cabe ressaltar que houve redução no percentual de transparência, em comparação com o ano anterior, não por deixar de publicar, mas por critérios estabelecidos e novos exigidos, como por exemplo, o Plano Anual de Contratações Públicas, nos termos da nova lei de licitações (item descumprido até então). O gráfico 1 abaixo demonstra o percentual de atendimento de cada dimensão:

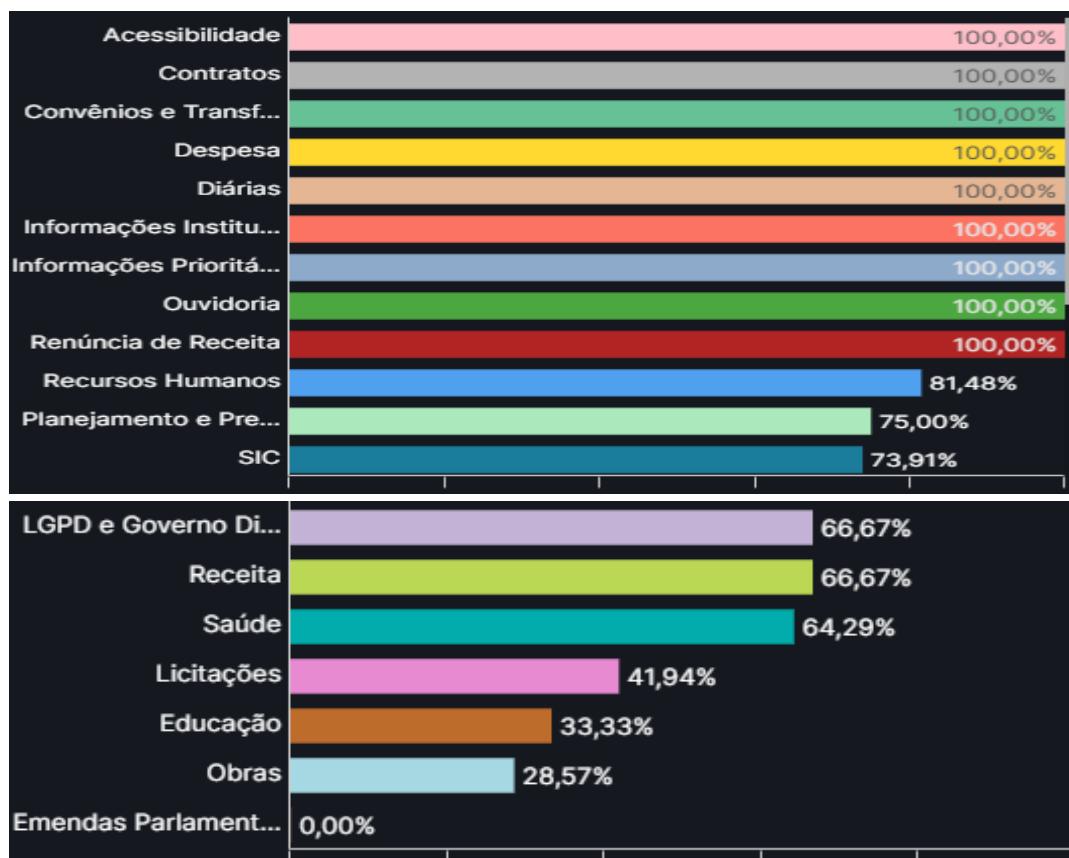


Gráfico 1 – PNTP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2026 o foco será manter as dimensões de 100% e elevar as demais dimensões que não atingiu os 100% para o maior nível possível. Em cada dimensão possui diversos critérios de atendimento.

Em relação às ações de Transparência e Governança Pública, iniciada no ano de 2022, foi dado prosseguimento ao levantamento da Transparência Capixaba com apoio da Transparência Internacional – Brasil, que avaliou os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação social e governança pública, dentre outros aspectos do Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que, para tais levantamentos, foram necessários preenchimento de questionários, apresentação de recursos aos resultados preliminares obtidos, reformulação de itens, atualização dados e de documentos no portal da transparência, dentre outros. O município de Conceição do Castelo continuou na classificação nível Ótimo. No ano de 2025 foi elegível receber o selo nível Bronze, dentro da classificação Ótimo.

Excelentíssimo(a) Prefeito(a) e equipe da Controladoria do Município de Conceição do Castelo,

É com grande satisfação que parabenizamos Vossas Senhorias pela conquista do **Selo Bronze** com base na sua pontuação no Selo de Transparência e Governança Pública 2025.



Com a finalidade de concentrar todas as informações de análise de transparência exigidas pelos Órgãos de Controle, como o do ITGP - Transparência Capixaba e do PNTP - Atricon, foram incluídos novos menus no portal da transparência para serem alimentados no decorrer do exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emergências Descrição sobre as medidas para o enfrentamento de emergências da sociedade pública decorrente de desastres, calamidades e outras situações de emergência ou calamidade pública que possam comprometer a continuidade das atividades públicas.	Compras Descrição das processos licitatórios e dispensas de licitação, contratos e outras formas, formalmente adotadas, de fornecimento de bens para Administração Pública.	Materiais e Bens Descrição das informações de aquisição e coluna de informática da Administração Pública e das informações provenientes do projeto de leis, com destaque da legislação.	Receitas Descrição das receitas auferidas pela Administração Pública, ou seja, montante total como impostos, taxas e contribuições oriundas, recebidas e incorridas.
4,0% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	30,3% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	3,0% das Visualizações Acessado em: 05/11/2025 Acesso Rápido	3,4% das Visualizações Acessado em: 04/12/2025 Acesso Rápido
Despesas Descrição da aplicação de recursos da Administração Pública em despesas, liquidações e pagamentos para cumprir ações ou investir no desenvolvimento econômico.	Repasses Descrição das ações, feitos pela Administração Pública para a realização de atividades de interesse comunitário dos participantes.	Conselhos Municipais Conselhos Municipais.	Contas Públicas Contas públicas que refletem a contabilidade interna da legião, elas são as responsáveis pelas balanças e demonstrativos financeiros de resultado e gastos.
7,0% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	2,0% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	3,0% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido
Pessoal Descrição das informações dos servidores da Administração Pública, demonstrando sua situação funcional, cargo, integral e descontínuo das suas remunerações.	Saúde Descrição das informações da Secretaria Executiva de Saúde, incluindo planilhas, administrativas e governança, disponibilização e abertura de dados, comunicação, engajamento e participação social.	Institucional Toda acesse aos principais serviços disponibilizados para o cidadão, como o atendimento online, fórum, canais de atendimento...	Meio Ambiente
44,4% das Visualizações Acessado em: 28/11/2025 Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acesso Rápido	2,2% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acesso Rápido
Defesa Civil	Educação	Controle Interno Descrição das auditorias e inspeções, relatório normativo, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.	Obras Descrição sobre etapas, percentual, condicione, status, quantitativas, preços, parâmetros, metodologias e resultados da realização das obras públicas municipais.
0,0% das Visualizações Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acesso Rápido	3,0% das Visualizações Acessado em: 02/12/2025 Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acesso Rápido
Carta de Serviços ao Usuário Descrição de informações acerca da carta de serviços produzida pela legião ou entidade.	Ética e Integridade Descrição sobre os conjuntos de medidas e ações institucionais adotadas para a prevenção de fraudes e atos de corrupção.	CIM Pedra Azul Conselho Público da Região Sudeste Serrana	
0,7% das Visualizações Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acessado em: 05/12/2025 Acesso Rápido	0,0% das Visualizações Acesso Rápido	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.3 – Processo de Contratação Temporária

Em se tratando de processo de seleção de pessoal, no ano de 2025, foram realizados a abertura de 5 processos seletivos e feito o acompanhamento dos demais processos seletivos em vigência.

Processo Seletivo	Fim da Vigência
EDITAL DE ABERTURA N°006/2025	18/12/2026 08:00:00
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 005/2025	24/11/2026 08:00:00
CONVOCAÇÃO PARA SUMPRIMENTO DE VAGAS	Indefinida
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2025	Indefinida
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025	Indefinida
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 002/2025	Indefinida
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 001/2025	Indefinida

3.4 – Recomendações para Cumprimento de Legislação

No decorrer de 2025, foi novamente reiterada a cobrança no tocante ao cumprimento da exigência contida na Lei Federal nº. 14.026/2020, referente à instituição da Taxa de Lixo no Município (ofício UCCI/PMCC nº. 06/2025, protocolo GED 405/2025).

Neste ponto, ressaltamos que desde 2021 esta Unidade vem recomendando e alertando, por escrito, que o não cumprimento da obrigatoriedade poderia acarretar em responsabilização do gestor por renúncia de receita. Até o momento, não identificamos legislação municipal sobre o tema.

Outrossim, com a finalidade de dar cumprimento a determinação do TCEES, contida no Processo 04002/2023-2, a UCCI reiterou ao gestor através do OF.PMCC/UCCI 29/2025, protocolo 24.331/2025 de 02/12/2025, a necessidade de cumprir o prazo estabelecido de aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI de Conceição do Castelo/ES, até 31/12/2025.

3.5 – Julgamento da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo

Em relação ao julgamento da Prestação de Contas Anual, após o envio do TCEES ao Poder Legislativo, foi julgada a do ano base de 2023, sendo aprovada, conforme Decreto Legislativo n. 081/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.6 – Ouvidoria Municipal e Sistema e Informação ao Cidadão

É de responsabilidade da UCCI, o canal da Ouvidoria Municipal (canal que acolhe diretamente as demandas dos cidadãos - reclamações, sugestões, solicitações, elogios e denúncias), que apesar do levantamento realizado pelo TCEES no ano de 2021, no qual indicou a necessidade de incluí-la na estrutura organizacional do Município, tal situação ainda não foi regulamentada.

Deste modo, os canais de ouvidoria (e-Ouv) e o (e-Sic) continuam ligados a UCCI, conforme Decreto nº. 3.272/2018, sem que tenha sido de fato implantada a Ouvidoria Municipal na estrutura do Município. No exercício de 2025 foram recebidas e atendidas 355 demandas através do canal da Ouvidoria Municipal e 18 pedido de informação através do canal e-Sic, conforme detalhamento do quadro abaixo:

DEMANDAS RECEBIDAS	Quantitativo	%	Quantitativo	%
Denúncia	309	87.04%	Não informado	45 14.56%
			Irregularidade em obras, pavimentação, reforma	2 0.65%
			Desvio de material	2 0.65%
			Contra servidor	141 45.63%
			Contra o Município	43 13.92%
			Mau uso do bem público	8 2.59%
			Contra prestadores de serviços	21 6.80%
			Outras denúncias	47 15.21%
Sugestão	6	1.69%	Sugestão	6 100.00%
Reclamação	10	2.82%	Reclamação	10 100.00%
Solicitação	24	6.76%	Solicitação	24 100.00%
Elogio	4	1.13%	Elogio	4 100.00%
Denúncia de Corrupção	2	0.56%	corrupção	2 100.00%

e-OUV

DEMANDAS RECEBIDAS	Quantitativo	%	Quantitativo	%
e-SIC	18	100.00%	Pessoal	2 11.11%
			Processo	1 5.56%
			Solicitação de Informação/Documento	15 83.33%

e-SIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Além das demandas do município, há também atendimento às demandas advindas de outros Órgãos, como da Ouvidoria do Ministério Público do ES (Notícia de Fato) e da Ouvidoria do Tribunal de Contas do ES (Notícia de Irregularidade). É uma parceria, que conforme mencionado pela Ouvidoria do TCEES, a atuação do Controle Interno é de extrema importância, que destacou na última atuação desta Unidade:

Ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário, é função precípua dos órgãos de controle da Administração Pública. Como sabemos, a atuação prévia, concomitante ou subsequente do Controle Interno, se configura em um importantíssimo aliado do gestor, pois essa atuação independente dentro do órgão permite uma base de dados segura, objetiva e imparcial para a tomada de decisão, de maneira a estimular a governança a executar atos de maneira eficaz com foco na coletividade.

Assim, esta Ouvidoria, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cumprimenta e parabeniza Vossas Senhorias pela presteza no envio dos esclarecimentos solicitados relativos a Notícia de Irregularidade TC nº **01158/2025-5.**

A sua atuação enquanto controle interno contribuirá sobremaneira para que possamos, em conjunto, assegurar o atingimento dos objetivos de maneira correta e tempestiva, em prol do fortalecimento do controle social.

Estamos cientes de que o atendimento das demandas sociais, tanto por parte dessa Corte de Contas, quanto por parte desse Controle Interno, **exige esforço e dedicação adicionais**, razão pela qual agradecemos a atuação de sua equipe.

Cordialmente,



OUVIDORIA DO TCE-ES

Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá
Vitória - Espírito Santo - CEP: 29.050-913
ouvidoria@tcees.tce.br | +55 27 3334-7633 / 7613

3.7 – Recomendação para Abertura de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar

No final do exercício de 2024, a UCCI havia recomendado o então gestor, a abertura de Tomada de Contas Especial, para apurar supostas irregularidades apontadas por esta Unidade. A primeira em relação ao Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

038/2023 e 057/2023 (aquisição de peças – execução do contrato) e a segunda sobre a contratação de jornal de grande circulação para publicação de atos oficiais, Pregão Eletrônico n. 41/2023. Ambas as recomendações não foram atendidas pelo gestor naquela ocasião.

No exercício corrente a UCCI encaminhou ao atual gestor, reiterando a necessidade de apurar os fatos em decorrência dos achados, recomendando a abertura de Tomada de Contas Especial.

Foi instaurada a Tomada de Contas Especial n. 001/2025, através da Portaria 252/2025 para apurar os achados da contratação de jornal de grande circulação, que se encontra em andamento.

Em relação aos apontamentos de aquisição de peças ainda não houve, pelo gestor, determinação de abertura de Tomada de Contas Especial e/ou outro procedimento.

A UCCI recomendou a abertura de dois PAD para apurar a conduta de servidores, ambos foram instaurados. As recomendações tiveram embasamento no **Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal**, aprovado pelo Decreto n. 4.320/2022. O art. 5º e 7º, respectivamente, tratam dos princípios e valores éticos e de integridade, e, das vedações imputadas aos servidores em exercício. Outrossim, uma seção específica que trata do conflito de interesses (arts. 9, 10 e 11). Além da aplicabilidade da **LC 046/94 que versa sobre o Estatuto do Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo**.

3.8 – Gestão Eletrônica de Documentos

Houve, no decorrer do exercício de 2025, a mudança de sistema de gestão de documentos eletrônicos – GED, que através de processo licitatório sagrou-se vencedora empresa diferente da que prestava esse tipo de serviço desde 2018.

Na fase de migração e implementação do novo sistema, com muita preocupação, esta Unidade se envolveu no acompanhamento junto aos demais setores, com a finalidade de certificar a segurança e continuidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

processos eletrônicos.

Em comparação com o sistema até então utilizado, houve uma perda substancial, de controle e fluxos de processos por todos os servidores. A implementação ainda não está totalmente concluída, faltando, principalmente, a migração do sistema antigo para o novo de todos os processos.

Em razão da mudança anteriormente relatada, a UCCI teve seu trabalho de pesquisa e análise de processos prejudicada. A base de dados disponível de todos os processos do ano de 2025 até a entrada do novo sistema, que foi em 19/09/2025 (processo 20.001/2025 criado por esta Unidade), não está ainda disponível, o que não foi perdida, mas está na forma de backup, não disponível como os novos processos diretamente no sistema.

Durante o exercício os servidores participaram de cursos e/ou palestras online sobre temas de interesse do setor, principalmente, sobre a nova lei de licitações. Outrossim, houve participação em todas as audiências públicas promovidas pelo município, com o da LOA, LDO, PPA e prestações de contas quadrimestrais das metas de arrecadação.

3.9 – Recomendações, Manifestações e demais Expedientes

Com as implementações em decorrência da nova lei de licitações, a demanda da UCCI aumentou consideravelmente. Na tabela 1 está demonstrado o quantitativo de manifestações emitidas pela UCCI, sendo o total de 138 no ano:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
8	18	5	11	12	6	14	11	5	29	9	10

Tabela 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Foram emitidas 8 recomendações, disponíveis no Portal da Controladoria, sendo 2 para o Poder Legislativo e 6 para o Poder Executivo:

RECOMENDAÇÕES UCCI - PODER LEGISLATIVO

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 01/2025 - NÃO APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.692/2024 QUE FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES - DECISÃO MONOCRÁTICA 01037/2024-3 TCEES](#)

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº. 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025](#)

RECOMENDAÇÕES UCCI - PODER EXECUTIVO

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 02/2025 - NÃO APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.691/2024 QUE FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - DECISÃO MONOCRÁTICA 01037/2024-3 TCEES](#)

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº. 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025](#)

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº. 004/2025 - DESVIO DE FUNÇÃO](#)

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 05/2025 - CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL](#)

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 07/2025 - EMPENHO GLOBAL E PRÉVIO EMPENHO](#)

[RECOMENDAÇÃO UCCI Nº 08/2025 - CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO E HORAS EXTRAS](#)

Além das manifestações e recomendações foram emitidos **XX** ofícios, a maioria direcionado ao gabinete do Prefeito. A UCCI também participou de diversas análises prévia e projetos de leis. Outrossim, no decorrer do exercício com atendimento também as demandas do Poder Legislativo, por força da lei 1.523/2012.

A UCCI, até então composta por dois servidores, no último trimestre de 2025, passou a contar com apenas um, estando de licença sem vencimento a servidora Bárbara Ayres Fonseca Fernandes.

Por fim, destaca-se que todas as atividades/trabalhos realizados pela UCCI, como por exemplo: a análise das metas bimestrais de arrecadação; a análise do art. 167 A, da CF; o relatório de atividades de cada mês, onde consta além das atividades, os ofícios, manifestações e recomendações emitidas, indicando o assunto tratado, é dada publicidade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no portal da Controladoria, disponível em <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do município de Conceição do Castelo foi instituído pela Lei 1.524/2012 atendendo ao que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e os artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal.

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente: o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A avaliação do Sistema de Controle Interno foi realizada por meio de levantamento através de questionário de percepção aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo (nível estratégico), aos Secretários (nível tático) e aos Chefes de Setores (nível operacional).

5. CONSIDERAÇÃO FINAL

O relatório anual de execução das atividades elencou de forma resumida os principais assuntos tratados no decorrer do exercício. As demandas da UCCI foram atendidas e o Plano Anual de Auditoria foi executado.

O trabalho desenvolvido pela UCCI ao longo do ano foi divulgado mensalmente através de relatório publicado no Portal da Transparência e no Portal da Controladoria.

Apesar de todo o esforço com a finalidade de prestar o melhor serviço, sabe-se que ainda há muito a ser feito, principalmente, ampliando os pontos de controles. O resultado do trabalho da UCCI, também depende de retorno dos gestores com respostas e/ou cumprimento das recomendações, que infelizmente, algumas vezes não são atendidas. Procura-se sempre, inicialmente, o caminho do diálogo administrativo e do cumprimento dos dispositivos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**6. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026**

A elaboração do PAAI/2026 se pautou na identificação pela UCCI das áreas prioritárias de auditorias que visem o atendimento dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (com suas alterações), objetivando emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas (PCA), bem como, para que, colocando em termos simplificado, fique demonstrado de forma transparente a utilização dos recursos e bens públicos que foram recebidos pelo ente municipal no ano de 2026 – probidade na aplicação dos recursos públicos (anexo I).

Para o exercício de 2026, serão incluídos na análise anual, os novos e relevantes pontos de controle acrescentados pela Portaria nº. 65/2023 do TCEES (que alterou o Anexo III da IN 68/2020). O PAAI/2026 foi aprovado pelo Decreto nº. 5.327/2025.

Conceição do Castelo – ES, em 05 de janeiro de 2026.